Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 10 / 06 / 2022
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 21/2022

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, destacando a necessidade de, junto às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, **"oferecer de forma contínua capacitação a todos os profissionais e servidores da rede municipal de ensino voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)".**

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) pode ser definido como um transtorno do desenvolvimento neurológico com base genética, identificável na primeira infância, com prejuízo persistente na comunicação social, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividade, que limitam e prejudicam o desenvolvimento dos portadores.

Considerando o aumento significativo de crianças diagnosticadas com TEA em nosso município, e que o diagnóstico e intervenções educacionais precoces são muito importantes no desenvolvimento infantil, é que se propõe essa indicação.

O objetivo é capacitar professores e servidores que atuam em todas as esferas da rede municipal de ensino, visando instrumentalizá-los sobre os diferentes níveis de autismo, suas características, práticas e condutas adequadas, promovendo a cidadania dessas crianças, conforme visam as políticas educacionais de ensino.

Destaca-se ainda, que a capacitação deverá ser de forma contínua, a fim de permitir o desenvolvimento de habilidades e ampliação do conhecimento dos profissionais e servidores, para que possam contribuir positivamente na formação, aprendizado e convívio diário com as crianças com TEA, que necessitam de tratamento adequado. Ademais, a capacitação também contribuirá para a identificação dos primeiros sinais, ajudando as famílias no diagnóstico precoce.

É nosso dever garantir os direitos e proporcionar melhor qualidade de vida a essas crianças, que apesar de apresentarem condutas diferentes, pela dificuldade em se comunicar e interagir socialmente, podem e devem estar inseridas na sociedade.

Diante do exposto, aguardam os vereadores que o chefe do Executivo tome as providências necessárias junto às Secretarias de Saúde e Educação, visando a elaboração de um programa voltado para as especificidades do TEA, que capacite continuamente todos os professores e demais servidores da rede municipal de ensino, para que todos saibam adotar práticas educacionais e condutas adequadas com essas crianças.

Plenário, 10 de junho de 2022.

Carlos Alberto P. Nogueira Junior

Herbert Silva Alves